

12
Lei n.º 654/80

De 05 de dezembro de 1980

Despõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar a dotações orçamentárias do Legislativo, no valor de Cr\$ 10.400,00:

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica por esta Lei autorizada a mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, a abrir um crédito de Cr\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

a) - 006/3111 - 01 - 001 - 2.02 - Pessoal Civil - - Cr\$ 10.400,00

Artigo 2.º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão obtidos mediante:

a) anulação parcial da dotação 003/3120 - 01 - 01 - 021 - 2 - 01 - Material de Consumo - Cr\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros)

b) Anulação parcial da dotação 004/3132 - 01 - 01 - 021 - 2 - 01 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de dezembro de 1980

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado para efeito nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartão de Registro Civil e anexos locais, no dia supra.

Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura